



# Estado do Piauí

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

LEI Nº 779/2016

INHUMA – PI, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre doação de terreno para Paróquia de São José de Inhuma-PI e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno medindo 10m. x 40 m., situado na Rua Projetada, Bairro Araxás, deste Município, para Paróquia de São José de Inhuma-PI (CNPJ: 06.516.967/0047-90), conforme especificações no croqui em anexo.

§ 1º - A presente doação se dará de forma plena, mediante transferência de domínio e posse, sem quaisquer imposição de ônus.

§ 2º - A destinação do terreno doado se vincula à edificação de um Templo.

**Art. 2º** - A doação será considerada nula de pleno direito, independentemente de interposição judicial, se à área doada for atribuída destinação diversa da estabelecida no § 2º do artigo 1º.

§ 1º - À eventual alienação do imóvel doado depende de prévia autorização legislativa, ressalvado, ainda, o direito de preferência do Município de Inhuma-PI.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 02 de Dezembro de 2016.

*Moacir Gonçalves de Carvalho*  
**Prefeito Municipal**

Sancionada, numerada sobre o nº 779 (setecentos e setenta e nove), registrada e promulgada em 02 de Dezembro de 2016.

**Francisco Manoel de Araújo**  
**Secretário Municipal de Administração Geral**



# Estado do Piauí

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

